



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREAMBULO

LICITAÇÃO Nº **042/2013/SEMAP**.

PROCESSO Nº: **08/SEMAP/2013**

ASSUNTO: **REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: **GENEROS ALIMENTICIOS UTENSILIOS DOMÉSTICOS.**

REQUISITANTE: **SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, designados pelo Decreto nº 2630/2013, de 09 de Abril 2013, torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Licitação N.º 042/2013/SEMAP, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666 e suas alterações e demais exigências deste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Objeto:

Aquisição de material de consumo, mais especificamente, gêneros alimentícios e utensílios domésticos, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento-SEMAP; e, Assistência Social – SEMAS.

O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas Iniciais:	07 de Maio de 2013 com início às 08h00min.
Abertura de Propostas Iniciais:	28 de Maio de 2013 com início às 09h45min.
Início do Pregão:	28 de Maio de 2013, com início às 10h00min.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

Local: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1.1 — Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1	Termo de Referência
ANEXO 2	Minuta do contrato
ANEXO 3	Exigências para habilitação
ANEXO 4	Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5	Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO 6	Modelo de Proposta
ANEXO 7	Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 8	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 9	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 2.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

cadastro e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo do ANEXO 07.

- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 08;
- c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8 - PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, **conforme a Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

8.5- Prazo de entrega devida ser após a emissão da Nota de Empenho.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 03 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: licitacoes.andreazza@gmail.com, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (três) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.

OBS: A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato imagem (extensão JPEG) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico licitacoes.andreazza@gmail.com. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone 69 3448-2361, fax 69 3448-2361.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

11 - PROPOSTA ESCRITA

11.1- O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 06, em 01(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: **Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza, Comissão Permanente de Licitação, Avenida Pau Brasil Nº 5577, Ministro Andreazza – RO, CEP 76.919-000, A/C DO Sr. Pregoeiro Elias Vieira Amorim.**

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de execução dos serviços conforme edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

13 - PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO

13.1- A execução do serviço do presente termo deverá ser fornecido nos quantitativos estabelecidos pelo gestor contratual de acordo com a necessidade, mediante a nota de empenho.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao PREGOEIRO decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

14.6- Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 13.3, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo setor de almoxarifado, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações orçamentárias para cobrir estas despesas serão por conta do orçamento de cada secretaria correspondente consignado no elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

18 - CONTRATO

18.1 - Conforme Edital e seus Anexos.

18.2 - O não comparecimento para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A contratada poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) Contratada (s);

19.2 O prazo de vigência do contrato para prestação dos serviços será de 48(Quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo sua prorrogação estar dentro dos limites legais do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

19.3 As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (69)3448-2361, na SEMAP no horário de 07h00min a 13h00min horas.

19.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

19.5 - É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.6 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.10 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio;

19.11 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.13 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

19.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e o PREGOEIRO.

19.15—O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites www.ministroandreaazza.ro.gov.br ou www.bll.org.br.

19.16 -OPREGOEIRO e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L., PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO, pelo telefone (69) 3448-2361, para maiores esclarecimentos;

19.17 - No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

19.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadoresrepresentantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza – RO, 03 de Maio de 2013.

Elias vieira Amorim
Pregoeiro
Decreto 2630/PMMA/2013



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

PREGÃO 042/2013/SEMAP
MODALIDADE ELETRONICA
PROCESSO n.º 008//2013/SEMAP

1. INTRODUÇÃO

Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de material de consumo, sendo, gêneros alimentícios e utensílios domésticos, para as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento - SEMAP; e, Assistência Social – SEMAS.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de consumo, mais especificamente, gêneros alimentícios e utensílios domésticos, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento- SEMAP; e, Assistência Social – SEMAS, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela a seguir:

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DAS SECRETARIAS PARA REGISTRO DE PREÇOS - 2013					
Gêneros Alimentícios					
Item	Produto	Unid.	SEMAP	SEMAS	TOTAL
01	Açúcar Cristal Pacote de 2 quilos com 15 Unidades	Fardo	47	10	57
02	Café em Pó torrado e Moído - Embalagem de 500 gramas	Unid.	650	40	690
03	Chá Mate 500g	Unid.	500	8	508
04	Margarina Vegetal Cremosa com sal, Com 60% de lipídios - embalagem de 500 gramas	Unid.	40	40	80
05	Achocolatado em pó - 1kg	Unid.		20	20
06	Leite Integral - Caixa com 16 unidades de 1 litro	Caixa		30	30



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

07	Biscoito salgado tipo cream cracker 400g	Unid.		30	30
08	Biscoito Doce Sabor Nata/ leite/ coco - 400g	Unid.		30	30
09	Arroz tipo 1, Classe longo fino, subgrupo agulhinha pacote de 05kg - fardo contendo 06 unidades	Fardo		20	20
10	Feijão carioca tipo 1, pacote de 1kg	Unid.		30	30
11	Sal de Cozinha refinado - 1kg	Unid.	4	20	24
12	Alho Graúdo com casca, com cor e odor característicos	Quilo		20	20
13	Ovos de Galinha	Dúzia	75	100	175
14	Farinha de Trigo, pacote de 1 quilo, fardo contendo 10 unidades	Fardo		30	30
15	Emulsificante (Emustabe) 200g	Unid.	30	30	60
16	Leite Condensado 395g	Unid.	300	150	450
17	Coco Ralado úmido e adoçado – embalagem contendo 100g	Unid.		200	200
18	Refrigerante Original, sabores variados com 6 unidades de 2 litros	Fardo	90	100	190
19	Carne Bovina Moída, 1ª qualidade resfriada	Quilo		100	100
20	Frango congelado Limpo, acondicionado em embalagem plástica	Quilo		100	100
21	Salsichas de 1ª qualidade	Quilo		50	50
22	Apresentado de 1ª qualidade fatiado e refrigerado	Quilo		50	50
23	Queijo Mussarela de 1ª qualidade	Quilo		50	50
24	Carne Bovina Músculo	Quilo		50	50
25	Macarrão Sêmola tipo espaguete, embalagem de 500g	Unid.		40	40
26	Cebola de boa qualidade, tamanho médio, sem ferimentos e defeitos	Quilo		50	50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

27	Cenoura, tamanho médio, uniformes, sem ferimento e defeitos	Quilo		40	40
28	Tomate Regional em tamanho médio, não devendo estar amassados, deteriorados, perfurados ou muito maduros	Quilo		40	40
29	Maçã Nacional vermelha, em perfeito estado, com casca uniforme	Quilo		30	30
30	Banana Maçã	Quilo		30	30
31	Laranja pêra em tamanho médio	Quilo		40	40
32	Batata inglesa em tamanho médio	Quilo		40	40
33	Beterraba sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio	Quilo		30	30
34	Chuchu de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes	Quilo		40	40
35	Mamão papaia maduro em perfeito estado	Quilo		30	30
36	Melancia vermelha em perfeito estado de conservação	Quilo		40	40
37	Farinha de mandioca branca – embalagem de 1kg	Unid.		50	50
38	Óleo de soja refinado, com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 1, acondicionado em garrafa PET de 900ml – caixa contendo 20 unidades	Caixa		10	10
39	Fubá de Milho, fino – embalagem plástica contendo 01 quilo	Unid.		50	50
40	Milho verde em conserva, simples, inteiro, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em embalagem (lata) de 200g.	Unid.		30	30
41	Ervilha em conserva - lata de 200g	Unid.		30	30
42	Azeite de Oliva de 200ml	Unid.		10	10
43	Polpa de Frutas de sabores diversos em embalagens de 01kg	Quilo		60	60
44	Fermento em pó químico – embalagem de 100g	Unid.		30	30
45	Extrato de tomate concentrado 340g	Unid.		40	40
46	Abóbora Cabotiá	Quilo		30	30
47	Mortadela Mista de boa qualidade	Quilo		30	30
48	Amido de Milho - embalagem de 500g	Unid.		30	30



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

49	Milho de Pipoca de 1ª qualidade, pacote de 500g	Unid.		30	30
50	Doce em pasta de sabores variados (01 quilo)	Quilo		20	20
51	Banana da terra (banana de fritar), 1ª qualidade	Quilo		30	30
52	Repolho verde, limpo, íntegro	Quilo		40	40
53	Colorau de 1ª qualidade – embalagem contendo no mínimo 100g	Unid.		20	20
54	Orégano de 1ª qualidade – embalagem contendo no mínimo 10g	Unid.		20	20
55	Farinha para quibe - embalagem de 500g	Unid.		40	40
56	Polvilho doce de excelente qualidade – embalagem de 500g	Unid.		40	40
57	Polvilho Azedo de boa qualidade – embalagem de 500g	Unid.		40	40
58	Açúcar refinado – embalagem de 01kg	Unid.		30	30
59	Noz Moscada em pó de 1ª qualidade - embalagem com no mínimo 08 gramas	Unid.		50	50
60	Canela em pó de 1ª qualidade - embalagem contendo no mínimo 08 gramas	Unid.		50	50
61	Leite de coco de 200 ml	Unid.	37	50	87
62	Goiabada em barra de boa qualidade – embalagem de 01 quilo	Quilo		30	30
63	Leite em Pó integral - pacote de 400 gramas	Unid.		50	50
64	Creme de leite em caixinha, rico em cremosidade; sabor e consistência – embalagem de 200g	Unid.		30	30
65	Gelatina em pó sem sabor, incolor – embalagem contendo 24g	Unid.		30	30
66	Gelatina em pó de sabores diversos - em caixa de 85g	Unid.		40	40
67	Doce de leite pastoso – embalagem de 400g	Unid.		30	30
68	Maionese Tradicional de boa qualidade - 500 gramas	Unid.		40	40
69	Peito de frango congelado, não temperado, embalados individualmente	Quilo		20	20
70	Caldo de galinha – embalagem contendo 06 cubos, 1ª qualidade	Unid.		40	40
71	Azeitona verde em conserva, com caroço - 200 gramas	Unid.		20	20
72	Queijo ralado parmesão – embalagem contendo 100g	Unid.		30	30
73	Seleto de legumes em conserva - lata contendo 200g	Unid.		30	30



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

74	Mostarda de boa qualidade, tradicional – 200 gramas	Unid.		20	20
75	Farinha de rosca - 500 gramas	Unid.		20	20
76	Erva doce – embalagem contendo no mínimo de 40g	Unid.		30	30
77	Fermento biológico, seco instantâneo - 10 gramas	Unid.		50	50
78	Refresco em pó de sabores variados – embalagem contendo 30g	Unid.		100	100
79	Vinagre de boa qualidade -750ml	Unid.		15	15
80	Bala doce mastigável, sabores de frutas sortidas – embalagem contendo 700g	Unid.		30	30
81	Bala doce, dura, sortidas, pacote contendo 700 gramas	Unid.		30	30
82	Pirulitos, sortidos, pacote de 700gramas	Unid.		30	30
83	Pimentão verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes	Quilo		10	10
84	Sardinha em conserva, ao próprio suco com óleo de soja, rico em ômega 3, em embalagem de 130g	Unid.		30	30
85	Melão maduro, consistência firme	Quilo		30	30
86	Uva Itália doce, 1ª qualidade	Quilo		20	20
87	Goma Americana - caixa com 30 unidades	Caixa		30	30
88	Pirulito com Chicle de bola, sabores morango e tutti - frutti - pacote com 50 unidades	Pacotes		30	30
89	Bombom bola com recheio, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente - pacote com 50 unidades	Pacotes		30	30
90	Amendoim tipo japonês - pacote com 30 unidades de 30g cada	Pacotes		15	15
91	Pipoca doce - pacote com 50 unidades de no mínimo 25g cada	Pacotes		10	10
92	Pepino, casca fina e lisa	Quilo		20	20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

93	Cesta básica contendo 02 pacotes de arroz de 05kg; 02 pacotes de açúcar de 02kg; 04 pacotes de feijão de 01kg; 01 lata de óleo de 900ml; 01 pacote de farinha de mandioca de 01kg; 01 pacote de fubá de 01kg; 01 pacote de macarrão de 500g; 01 pacote de sal refinado de 01kg; 01 pacote de café de 500g; 01 pacote de biscoito sabor maisena de 400g; 01 pacote de biscoito água e sal de 400g; 01 pacote de farinha de trigo de 01kg e 01 lata de sardinha em conserva de 130g.	Unid.		100	100
94	Alface com folhas tenras e saudáveis, 1ª qualidade - pé	Unid.		80	80
95	Pacote de Trigo 1kg Fermentado	Pacotes	150	0	150
96	Coco ralado seco pacote de 1kg	Pacotes	9		9
97	Macarrão Sêmola tipo parafuso - embalagem de 500g	Unid.		40	40
Utensílios Domésticos					
98	Garrafa Térmica de um litro	Unid.		5	5
99	Jarra de Vidro de 1,5	Unid.		5	5
100	Caixa de Isopor de 120 litros	Unid.	4		4
101	Papel Alumínio - Rolo Grande	Unid.	30		30

3. JUSTIFICATIVA

Os materiais acima descritos serão utilizados nas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento- SEMAP; e, Assistência Social – SEMAS, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos Programas do Governo Federal: PRÓ JOVEM ADOLESCENTE, PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA, PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE dentre outros, bem como para atendimento do Conselho Tutelar deste município e do Abrigo Municipal “Amor Maior”; e nos eventos de aniversário da cidade, audiências públicas, reuniões e outros, que visam proporcionar a cada Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes.

Estes materiais possibilitarão a realização dos eventos.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto
2630/PMMA/2013



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

- O prazo da entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da nota de empenho ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, devido à perecibilidade e a validade de alguns produtos, sendo gerenciado pelo secretário municipal da pasta.
- Os materiais não perecíveis deverão ser entregues no almoxarifado municipal situado à Avenida Pau Brasil S/N, neste Município de Ministro Andreazza, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- Os materiais perecíveis poderão ser entregues diretamente no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua A3, 6281 – centro – telefone para contato 069 3448-2232. Em relação aos materiais para atendimento do Conselho Tutelar e do Abrigo Municipal “Amor Maior”, os mesmos poderão ser entregues diretamente no prédio do Conselho Tutelar e na Casa de Acolhimento “Amor Maior”.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.
- Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência.
- Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata de Registro de Preços.
- Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste termo de referência.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de almoxarifado.
- Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.
- Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição dos materiais.

8. DAS SANÇÕES

Estarão os vencedores da licitação sujeitos as sanções, multas e penalidades definidas no Edital.

9. DO PRAZO

O presente processo de Registro de Preços terá validade igual a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo setor de almoxarifado, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações orçamentárias para cobrir estas despesas serão por conta do orçamento de cada secretaria correspondente consignado no elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução desta aquisição poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 69 3448 2484, na SEMAP, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza/RO, 07 de fevereiro de 2013.

Michele de Aguiar
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO 042/2013/SEMAP
MODALIDADE ELETRÔNICA
PROCESSO n.º 008//2013/SEMAP

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE MINISTRO ADREAZZA E

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n.º 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n.º. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMAP**, e do outro lado a empresa neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo **059/2013/SEMSAU**, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico n.º 042/2013/SEMAP, pela forma de execução por preço global, conforme segue:

OBJETO

Aquisição de material de consumo, mais especificamente, **gêneros alimentícios e utensílios domésticos**, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento-SEMAP; e, Assistência Social – SEMAS.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

Parágrafo Único – Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido de correção monetária, com base no índice da TR e da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró-rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e da data do efetivo pagamento, e em caso de antecipação de pagamento, o seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, acrescido de correção monetária, com base no índice da TR, calculada pró-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

DO REAJUSTE

Os Serviços ora licitados, não sofrerão reajuste de preço durante a vigência do contrato. Na prorrogação do contrato o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado INPC do IBGE, ou na falta deste o IGPM da FGV.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.
- Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência.
- Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

O vencedor do certame deverá entregar os materiais de acordo com o especificado no Edital nº 042/2013/SEMAP, e em seu Termo de Referência/ Projeto Básico.

DO ORÇAMENTO

As Dotações orçamentárias para cobrir estas despesas serão por conta do orçamento de cada secretaria correspondente consignado no elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

Ao assinar este contrato a licitante GARANTE a ENTREGA DOS ITENS conforme citados neste Edital e seus Anexos.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

DO CONTRATO

O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nas seguintes condições:

- a) Iniciativa da CONTRATANTE;
- b) Caso fortuito ou força maior;
- c) Aditamento de serviço; e
- d) Interesse público e/ou da Administração.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações, de acordo com a lei 8.666/93 art.65 §2º e lei 9.648 art. 57 inc.II.

DAS PENALIDADES

A entrega dos Produtos fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos Produtos, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

o pagamento da multa referenciada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A contratada deve seguir todos os termos do Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial descritivo Integralmente (Anexo I).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata de Registro de Preços.
- Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato **não** poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Ministro Andreazza, devendo o extrato do instrumento contratual ser providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

DO FORO E DOMICILIO

Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) ____ de _____ de 2013.

Neuri Carlos Persch
Prefeito municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Interveniente

Licitante
Contratada



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO

Documentos para Habilitação

PREGÃO 042/2013/SEMAP
MODALIDADE ELETRÔNICA
PROCESSO n.º 008//2013/SEMAP

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados enumerados conforme descritos a seguir:

01	Declaração de inexistência de FATOSUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo IV)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
05	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
06	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
07	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
08	Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (modelo Anexo V).
09	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
12	Alvará de Funcionamento
13	Atestado de Capacidade Técnica.

OBS: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO VIR ASSINADAS E AUTENTICADAS, ASSIM COMO TAMBÉM O ATO CONSTITUTIVO/ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO IV

**PREGÃO 042/2013/SEMAP
MODALIDADE ELETRONICA
PROCESSO n.º 008//2013/SEMAP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º.042/2013/SEMAP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO

Declaração de atendimento as exigências do Edital

**PREGÃO 042/2013/SEMAP
MODALIDADE ELETRONICA
PROCESSO n.º 008//2013/SEMAP**

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: n.º _____, sediada a __ (endereço completo) __, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 042/2013/SEMAP/, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o *Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.*

Local e data. _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO

MODELO DE PROPOSTA COM PREÇO ESTIMADO

**PREGÃO 042/2013/SEMAP
MODALIDADE ELETRÔNICA
PROCESSO n.º 008//2013/SEMAP**

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____

Conta Corrente n.º. _____ Agência n.º. _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01 - DESCRIÇÃO					
Item	Produto	Unid.	TOTAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Açúcar Cristal Pacote de 2 quilos com 15 Unidades	Fardo	57	53,89	3.071,73
02	Café em Pó torrado e Moído - Embalagem de 500 gramas	Unid.	690	9,97	6.879,30
03	Chá Mate 500g	Unid.	508	6,99	3.550,92
04	Margarina Vegetal Cremosa com sal, Com 60% de lipídios - embalagem de 500 gramas	Unid.	80	4,12	329,60
05	Achocolatado em pó - 1kg	Unid.	20	7,97	159,40
06	Leite Integral - Caixa com 16 unidades de 1 litro	Caixa	30	38,87	1.166,10
07	Biscoito salgado tipo cream cracker 400g	Unid.	30	3,15	94,50
08	Biscoito Doce Sabor Nata/ leite/ coco - 400g	Unid.	30	3,13	93,90



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

09	Arroz tipo 1, Classe longo fino, subgrupo agulhinha pacote de 05kg - fardo contendo 06 unidades	Fardo	20		1.358,40
				67,92	
10	Feijão carioca tipo 1, pacote de 1kg	Unid.	30		217,20
				7,24	
11	Sal de Cozinha refinado - 1kg	Unid.	24		36,00
				1,50	
12	Alho Graúdo com casca, com cor e odor característicos	Quilo	20		239,00
				11,95	
13	Farinha de Trigo, pacote de 1 quilo, fardo contendo 10 unidades	Fardo	30		915,00
				30,50	
14	Leite Condensado 395g	Unid.	450		1.678,50
				3,73	
15	Coco Ralado úmido e adoçado – embalagem contendo 100g	Unid.	200		748,00
				3,74	
16	Refrigerante Original, sabores variados com 6 unidades de 2 litros	Fardo	190		6.254,80
				32,92	
17	Macarrão Sêmola tipo espaguete, embalagem de 500g	Unid.	40		104,80
				2,62	
18	Farinha de mandioca branca – embalagem de 1kg	Unid.	50		143,50
				2,87	
19	Óleo de soja refinado, com 0% de gordura trans, sem colesterol, tipo 1, acondicionado em garrafa PET de 900ml – caixa contendo 20 unidades	Caixa	10		737,50
				73,75	
20	Fubá de Milho, fino – embalagem plástica contendo 01 quilo	Unid.	50		92,50
				1,85	
21	Fermento em pó químico – embalagem de 100g	Unid.	30		82,50
				2,75	
22	Amido de Milho - embalagem de 500g	Unid.	30		172,50
				5,75	
23	Milho de Pipoca de 1ª qualidade, pacote de 500g	Unid.	30		82,50
				2,75	
24	Doce em pasta de sabores variados (01 quilo)	Quilo	20		226,60
				16,33	
25	Colorau de 1ª qualidade – embalagem contendo no mínimo 100g	Unid.	20		42,60
				2,13	
26	Orégano de 1ª qualidade – embalagem contendo no mínimo 10g	Unid.	20		20,00
				1,00	
27	Farinha para quibe - embalagem de 500g	Unid.	40		155,20
				3,88	
28	Polvilho doce de excelente qualidade – embalagem de 500g	Unid.	40		147,60
				3,63	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

29	Polvilho Azedo de boa qualidade – embalagem de 500g	Unid.	40	4,00	160,00
30	Açúcar refinado – embalagem de 01kg	Unid.	30	6,13	183,90
31	Noz Moscada em pó de 1ª qualidade - embalagem com no mínimo 08 gramas	Unid.	50	1,50	75,00
32	Canela em pó de 1ª qualidade - embalagem contendo no mínimo 08 gramas	Unid.	50	1,00	50,00
33	Caldo de galinha – embalagem contendo 06 cubos, 1ª qualidade	Unid.	40	2,13	85,20
34	Azeitona verde em conserva, com caroço - 200 gramas	Unid.	20	4,33	86,60
35	Mostarda de boa qualidade, tradicional – 200 gramas	Unid.	20	3,50	70,00
36	Farinha de rosca - 500 gramas	Unid.	20	3,48	69,60
37	Erva doce – embalagem contendo no mínimo de 40g	Unid.	30	1,00	30,00
38	Fermento biológico, seco instantâneo - 10 gramas	Unid.	50	1,00	50,00
39	Refresco em pó de sabores variados – embalagem contendo 30g	Unid.	100	1,00	100,00
40	Vinagre de boa qualidade -750ml	Unid.	15	2,25	33,75
41	Bala doce mastigável, sabores de frutas sortidas – embalagem contendo 700g	Unid.	30	5,25	157,50
42	Bala doce, dura, sortidas, pacote contendo 700 gramas	Unid.	30	5,25	157,50
43	Pirulitos, sortidos, pacote de 700gramas	Unid.	30	7,75	232,50
44	Goma Americana - caixa com 30 unidades	Caixa	30	45,75	1.372,50
45	Pirulito com Chicle de bola, sabores morango e tutti - frutti - pacote com 50 unidades	Pacotes	30	7,75	232,50
46	Bombom bola com recheio, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente - pacote com 50 unidades	Pacotes	30	45,75	1.372,50
47	Amendoim tipo japonês - pacote com 30 unidades de 30g cada	Pacotes	15	7,75	166,25
48	Pipoca doce - pacote com 50 unidades de no mínimo 25g cada	Pacotes	10	70,00	700,00
50	Pacote de Trigo 1kg Fermentado	Pacotes	150	32,50	4.875,00
51	Coco ralado seco pacote de 1kg	Pacotes	9	25,00	225,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

52	Macarrão Sêmola tipo parafuso - embalagem de 500g	Unid.	40	3,25	130,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$: 39.415,45					

LOTE 02 - DESCRIÇÃO					
Item	Produto	Unid.	TOTAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Ovos de Galinha	Dúzia	175	R\$ 3,75	R\$ 656,25
02	Carne Bovina Moída, 1ª qualidade resfriada	Quilo	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
03	Frango congelado Limpo, acondicionado em embalagem plástica	Quilo	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
04	Salsichas de 1ª qualidade	Quilo	50	R\$ 6,74	R\$ 336,75
05	Apresentado de 1ª qualidade fatiado e refrigerado	Quilo	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
06	Queijo Mussarela de 1ª qualidade	Quilo	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00
07	Carne Bovina Músculo	Quilo	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
08	Mortadela Mista de boa qualidade	Quilo	30	R\$ 6,25	R\$ 187,35
09	Peito de frango congelado, não temperado, embalados individualmente	Quilo	20	R\$ 9,88	R\$ 197,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$: R\$ 5.022,85					



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

LOTE 03 - DESCRIÇÃO					
Item	Produto	Unid.	TOTAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Cebola de boa qualidade, tamanho médio, sem ferimentos e defeitos	Quilo	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
02	Cenoura, tamanho médio, uniformes, sem ferimento e defeitos	Quilo	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
03	Tomate Regional em tamanho médio, não devendo estar amassados, deteriorados, perfurados ou muito maduros	Quilo	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
04	Maçã Nacional vermelha, em perfeito estado, com casca uniforme	Quilo	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60
05	Banana Maçã	Quilo	30	R\$ 3,00	R\$ 89,85
06	Laranja pêra em tamanho médio	Quilo	40	R\$ 3,00	R\$ 119,80
07	Batata inglesa em tamanho médio	Quilo	40	R\$ 2,89	R\$ 115,60
08	Beterraba sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio	Quilo	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
09	Chuchu de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes	Quilo	40	R\$ 2,88	R\$ 115,00
10	Mamão papaia maduro em perfeito estado	Quilo	30	R\$ 2,25	R\$ 67,35
11	Melancia vermelha em perfeito estado de conservação	Quilo	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00
12	Abóbora Cabotiá	Quilo	30	R\$ 3,00	R\$ 89,85
13	Banana da terra (banana de fritar), 1ª qualidade	Quilo	30	R\$ 3,00	R\$ 89,85
14	Repolho verde, limpo, íntegro	Quilo	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
15	Melão maduro, consistência firme	Quilo	30	R\$ 3,79	R\$ 113,70



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

16	Uva Itália doce, 1ª qualidade	Quilo	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
17	Pepino, casca fina e lisa	Quilo	20	R\$ 2,48	R\$ 49,50
18	Alface com folhas tenras e saudáveis, 1ª qualidade - pé	Unid.	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$: R\$ 1.919,30					

LOTE 04 - DESCRIÇÃO					
Item	Produto	Unid.	TOTAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Milho verde em conserva, simples, inteiro, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em embalagem (lata) de 200g.	Unid.	30	R\$ 2,00	R\$ 59,85
02	Ervilha em conserva - lata de 200g	Unid.	30	R\$ 2,00	R\$ 59,85
03	Azeite de Oliva de 200ml	Unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 99,95
04	Extrato de tomate concentrado 340g	Unid.	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
05	Leite de coco de 200 ml	Unid.	87	R\$ 3,00	R\$ 261,00
06	Goiabada em barra de boa qualidade – embalagem de 01 quilo	Quilo	30	R\$ 7,00	R\$ 209,85
07	Leite em Pó integral - pacote de 400 gramas	Unid.	50	R\$ 7,45	R\$ 372,25
08	Creme de leite em caixinha, rico em cremosidade; sabor e consistência – embalagem de 200g	Unid.	30	R\$ 2,13	R\$ 63,75
09	Gelatina em pó sem sabor, incolor – embalagem contendo 24g	Unid.	30	R\$ 2,03	R\$ 60,75
10	Gelatina em pó de sabores diversos - em caixa de 85g	Unid.	40	R\$ 1,00	R\$ 39,80
11	Doce de leite pastoso – embalagem de 400g	Unid.	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
12	Maionese Tradicional de boa qualidade - 500 gramas	Unid.	40	R\$ 6,62	R\$ 264,80
	Queijo ralado parmesão – embalagem contendo 100g	Unid.	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
13	Seleto de legumes em conserva - lata contendo 200g	Unid.	30	R\$ 2,38	R\$ 71,25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

14	Pimentão verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes	Quilo	10	R\$ 4,88	R\$ 48,75
15	Sardinha em conserva, ao próprio suco com óleo de soja, rico em ômega 3, em embalagem de 130g	Unid.	30	R\$ 3,25	R\$ 97,35
16	Emulsificante (Emustabe) 200g	Unid.	60	R\$ 5,15	R\$ 308,70
17	Polpa de Frutas de sabores diversos em embalagens de 01kg	Quilo	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$: R\$ 2.796,00					

LOTE 05 - DESCRIÇÃO					
Item	Produto	Unid.	TOTAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Cesta básica contendo 02 pacotes de arroz de 05kg; 02 pacotes de açúcar de 02kg; 04 pacotes de feijão de 01kg; 01 lata de óleo de 900ml; 01 pacote de farinha de mandioca de 01kg; 01 pacote de fubá de 01kg; 01 pacote de macarrão de 500g; 01 pacote de sal refinado de 01kg; 01 pacote de café de 500g; 01 pacote de biscoito sabor maisena de 400g; 01 pacote de biscoito água e sal de 400g; 01 pacote de farinha de trigo de 01kg e 01 lata de sardinha em conserva de 130g.	Unid.	100	R\$ 83,00	R\$ 8.299,50
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$: R\$ 8.299,50					

LOTE 06 - DESCRIÇÃO					
Item	Produto	Unid.	TOTAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Garrafa Térmica de um litro	Unid.	5	R\$ 28,45	R\$ 142,25
02	Jarra de Vidro de 1,5	Unid.	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
03	Caixa de Isopor de 120 litros	Unid.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
04	Papel Alumínio - Rolo Grande	Unid.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 809,50					

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme edital de Licitação 042/2013/SEMAP.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Início da Realização dos Serviços: _____ (dias).

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto
2630/PMMA/2013



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Adesão Ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

PREGÃO 042/2013/SEMAP
MODALIDADE ELETRONICA
PROCESSO n.º 008//2013/SEMAP

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VIII - Modelo

PREGÃO ELETRONICO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

PREGÃO 041/2013/SEMSAU
MODALIDADE ELETRONICA
PROCESSO nº 059//2013/SEMSAU

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO

Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

PREGÃO 042/2013/SEMAP
MODALIDADE ELETRÔNICA
PROCESSO n.º 008//2013/SEMAP

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)